



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Número: 000032/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS

Em: 27/10/2025

José Márcio Lopes Guedes

PRESIDENTE

**Altera a Lei Complementar nº 170, de 02 de
agosto de 2022**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica autorizada a instalação e a atividade de lavanderia industrial e toalheiro, abrangendo itens comuns e itens hospitalares, independente do porte, na UT XI - Unidade Territorial XI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de outubro de 2025.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

